

**DECRETO Nº 2.099, de 22 de setembro de 2003.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002, que estima a Receita e fixa a Despesa da Autarquia Municipal Fundo de Previdência do Município de Piraí.

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento da Autarquia Municipal Fundo de Previdência do Município de Piraí, em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-105.000,00** (cento e cinco mil e 00 reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento da Autarquia Municipal Fundo de Previdência do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
DIRETORIA EXECUTIVA			
120.01.09.122.0001.2.128	31.90.11.00	0020	20.000,00
120.01.09.128.0005.2.129	33.90.33.00	0020	10.000,00
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E BENEFÍCIOS			
120.02.09.122.0001.2.130	31.90.11.00	0020	25.000,00
31.90.13.00 0020	2.000,00		
33.90.39.05 0020	8.000,00		
33.90.47.01 0020	40.000,00		
<b>T O T A L</b>			<b>105.000,00</b>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento da Autarquia Municipal

Fundo de Previdência do Município de Pirai a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E BENEFÍCIOS			
120.02.09.122.0001.1.075	45.90.61.0	0020	105.000,
	0		
<b>T O T A L</b>			<b>105.000,</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de setembro de 2003.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Prefeito de Pirai - RJ